



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

6º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 432/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO- ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DA VILA A PENHA**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.264.293/0001-98, com sede na Av. Ministro Edgard Romero, nº 878- salas 101, 102, 201, 301 - Fundos - Bairro: Madureira – Rio de Janeiro - CEP: 21.361-140 – neste ato representado por seu Presidente **LUÍZ ANTÔNIO MUNIZ PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3917545 - IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 432.880.067-15, residente e domiciliado na Praça Estoril, nº 17/201 - Marechal Hermes, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/837/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2016, pelo período de 01 (mês) e 25(vinte e cinco) dias, a contar de 27/12/2023 até 21/02/2024, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/837/2015.

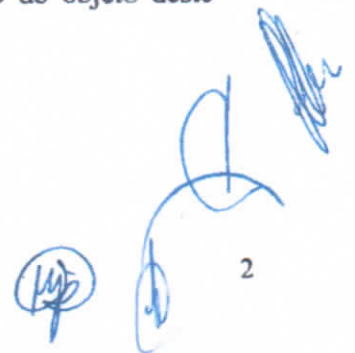
Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 38.936,39 (trinta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 38.936,39 (trinta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)** para o ano de 2024.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 103

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 38.936,39 (trinta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, relativo ao período de 27/12/2023 até 21/02/2024, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à Assinatura do Novo Termo de Colaboração do Edital de Chamamento Público 002/2022.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão na Assinatura do Novo Termo de Colaboração do Edital de Chamamento Público 002/2022 .

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Luiz Antonio Muniz Pereira
LUÍZ ANTONIO MUNIZ PEREIRA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *[Handwritten Signature]*

Nome:

CPF/MF: 742.274.597-57

2) *Magnu Juliana Bizzo*

Nome:

CPF/MF: 106.389.667-36

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	CÍRCULO DOS AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DA VILA DA PENHA - CAMP VILA DA PENHA				
CNPJ:	73.264.293/0001-98				
Endereço:	AV. MINISTRO EDGARD ROMERO, 878, SALAS 101, 102, 201, 202, 301 FUNDOS				
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF:	RI	CEP:	21.361-140
Nome do Responsável:	LUIZ ANTÔNIO MUNIZ PEREIRA				
CPF:	432.880.067-15	Identidade:	391754	Órgão Expedidor:	IFPRI
Endereço do Responsável:	PRAÇA ESTORIL, 17 / 201 - MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ				

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
COD. Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA				
Nome Programa de Trabalho:	ADRIANA CARLETE CAVALCANTE	Foco de Ação:	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES NO CONTEXTO DO PTPA		

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	27/12/2023	Dt Fim:	21/02/2024
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vlr Concedente:	R\$ 38.936,39	Vlr Contr Bens/Serviços:	
Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Total Proposta:	R\$ 38.936,39

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	1698	DV Agência:		Conta Corrente:	5107	DV Conta:	1
------------	-----	----------	------	-------------	--	-----------------	------	-----------	---



DESCRIÇÃO DO PROJETO
OBJETO DA PROPOSTA (DESCREVER DE FORMA SUSCINTA)
<p>EXECUÇÃO DO PROGRAMA E AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO CONTEXTO DO PROGRAMA DE TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA, PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</p>
CARACTERIZAÇÃO INTERESSES RECÍPROCOS (JUSTIFICATIVA/INTERESSE)
<p>DE ACORDO COM RELATÓRIO DA UNICEF (2014), O BRASIL É O SEXTO PAÍS COM A MAIOR TAXA DE HOMICÍDIOS ENTRE JOVENS DE TODO O MUNDO E O QUINTO DA AMÉRICA LATINA. A TAXA DE HOMICÍDIOS DE JOVENS DE 15 A 24 ANOS, NO RIO DE JANEIRO, FOI O DOBRO DA TAXA MÉDIA DA POPULAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, CHEGANDO A MAIS DE CEM, POR CEM MIL HABITANTES. O PÚBLICO ALVO DO PROJETO ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VÍTIMAS DAS MAIS VARIADAS MATIZES DA VIOLENCIA, DE ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO, EXCLUÍDO E DESPROVIDO DE RECURSOS ECONÔMICOS E DA PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SÓCIO-CULTURAL. AGRAVANDO A CONDIÇÃO DESSE PÚBLICO, A MÍDIA SEMPRE REFERENCIA SEUS BAIRROS EM OCORRÊNCIAS POLICIAIS, REFORÇANDO A REPRESENTAÇÃO NEGATIVA DAS COMUNIDADES. O PROGRAMA SERÁ DESENVOLVIDO PARA ATENDER A POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS QUE TENHAM UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS), IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SITUADAS NO COMPLEXO DA PENHA E COMPLEXO DO ALEMÃO: UPP VILA CRUZEIRO, UPP NOVA BRASÍLIA, UPP ALEMÃO, UPP CHATUBA, UPP FÉ/SERENO, UPP FAZENDINHA, UPP ADEUS/BAIANA, UPP PARQUE PROLETÁRIO. ESSE PROGRAMA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA A GARANTIA DA COMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FORMAL DOS ADOLESCENTES, PROPORCIONANDO-LHES UM REAL CRESCIMENTO COMO PESSOA, OFERECENDO CONDIÇÕES DIGNAS DE ACESSO À EDUCAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL DE QUALIDADE, ALÉM DE PROPORCIONAR-LHES A INSERÇÃO NOS MEIOS PRODUTIVOS, ASSEGURANDO-LHES A APRENDIZAGEM, A PRÁTICA PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR 60 ADOLESCENTES POR SEMESTRE, DE 15 A 18 ANOS INCOMPLETOS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A INSERÇÃO DE, PELO MENOS 60% DELES NO MERCADO DE TRABALHO EM UM PRAZO DE ATÉ UM ANO, POR MEIO DE CURSO COM DURAÇÃO DE 6 MESES, EM DUAS TURMAS POR SEMESTRE, COM TOTAL DE 120 ALUNOS POR ANO.</p>
RELAÇÃO ENTRE PROPOSTA, OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA
<p>EXECUÇÃO DO PROGRAMA E AÇÕES NO ÂMBITO ESTADUAL QUE OFERECE, ATRAVÉS DE UMA PROPOSTA DE CARÁTER SÓCIO EDUCATIVO, ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO LABORAL, CONTRIBUINDO ASSIM COM SUA INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNSAS/2004) E COM O ARTIGO 68 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>
PÚBLICO ALVO
<p>PÚBLICO-ALVO: ADOLESCENTES DE 15 (QUINZE) A 18 (DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS QUE ESTEJAM MATRICULADOS E FREQUENTANDO EFETIVAMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO; - APRESENTEM DEFASAGEM SÉRIE/IDADE; - ESTEJAM CUMPRINDO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS NÃO RESTRITIVAS DE LIBERDADE; - APRESENTEM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA; - ESTEJAM EM TRATAMENTO POR USO DE DROGAS; - SEJAM ORIUNDOS DE FAMÍLIAS MONOPARENTAIS ONDE A MULHER É CHEFE DE FAMÍLIA; - SEJAM ORIUNDOS DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OU RENDA MELHOR.</p>

<p>PROBLEMA A SER RESOLVIDO</p> <p>ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO CONTEXTO DO PROGRAMA DE TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA.</p>
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p>
<p>RESULTADOS ESPERADOS</p> <p>CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE; ESTIMULAR O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTE NA ESCOLA, DESENVOLVER O POTENCIAL DO ADOLESCENTE, OPORTUNIZAR A VIVÊNCIA DE EXPERIÊNCIAS LABORATIVAS EM ESPAÇOS EMPRESARIAIS, ASSEGURAR O DIREITO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A PROTEÇÃO NO TRABALHO, BEM COMO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA.</p>
<p>INDICADORES AVALIAÇÃO RESULTADOS</p> <p>NÚMERO EFETIVO DE ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA, VERIFICAÇÃO DE APRENSÃO DE CONHECIMENTOS, NÍVEL DE INTERESSE DOS ADOLESCENTES; FREQUÊNCIA ESCOLAR; RENDIMENTO ESCOLAR; NÚMERO DE ADOLESCENTES INDICADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO.</p> <p>AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</p> <p>ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE</p> <p>DIÁRIO DE CLASSE: AVALIAÇÃO ESCRITA DOS MÓDULOS; AVALIAÇÃO PESSOAL DOS ADOLESCENTES; TESTES E TRABALHOS EM GRUPO; REUNIÕES; ATENDIMENTO INDIVIDUAL; QUESTIONÁRIOS DE SATISFAÇÃO; APRESENTAÇÃO DO BOLETIM ESCOLAR; ENCONTRO COM OS RESPONSÁVEIS; RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS ; AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES; OBSRVAÇÃO POR PARTE DOS EDUCADORES; ENTREVISTAS COM OS CAPACITADOS; ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO ESCOLAR.</p>
<p>JUSTIFICATIVA CAP. TÉCNICA</p> <p>MEDIANTE DECLARAÇÃO ANEXO A PROPOSTA.</p>
<p>JUSTIFICATIVA CAP. GERENCIAL</p> <p>MEDIANTE DECLARAÇÃO ANEXO A PROPOSTA.</p>

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
1.1.	Locação de Bens Imóveis	Mês	2	3601,16	27/12/23	21/02/24
2. RECURSOS HUMANOS						
2.1.	Professora 1	Mês	2	3299,82	27/12/23	21/02/24
2.2.	Assistente Administrativo	Mês	2	2429,19	27/12/23	21/02/24
2.3.	Professora 2 / Supervisora	Mês	2	7733,20	27/12/23	21/02/24
2.4.	Auxiliar de Serviços Gerais	Mês	2	2417,06	27/12/23	21/02/24
2.5.	Assistente Social	Mês	2	6691,89	27/12/23	21/02/24
2.6.	Professora de Informática	Mês	2	2693,04	27/12/23	21/02/24
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
3.1.	Contador	Mês	2	3676,59	27/12/23	21/02/24
3.2.	Alocação de Máquina	Mês	2	565,63	27/12/23	21/02/24
4. PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO						
4.1.	Décimo Terceiro	Mês	2	0,00	27/12/23	21/02/24
4.2.	1/3 de Férias	Mês	2	0,00	27/12/23	21/02/24
4.3.	Previdência Social	Mês	2	2479,07	27/12/23	21/02/24
4.4.	PIS	Mês	2	276,82	27/12/23	21/02/24
4.5.	IRRF	Mês	2	858,51	27/12/23	21/02/24
4.6.	FGTS	Mês	2	2214,41	27/12/23	21/02/24
5. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
5.1.	Vale Transporte	Mês	2	0,00	27/12/23	21/02/24
5.2.	Transporte Fora	Mês	2	0,00	27/12/23	21/02/24
6. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO						
6.1.	Alimentação Dentro	Mês	2	0,00	27/12/23	21/02/24
6.2.	Alimentação Fora	Mês	2	0,00	27/12/23	21/02/24
6.3.	Higiene e Limpeza	Mês	2	0,00	27/12/23	21/02/24

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Locação de Bens Imóveis									
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.36.16									
Endergo:										
CEP:		Município:		UF:						
Unidade:	Mês	Quantidade: 2		Vlr Unitário:	3601,16	Vlr Total:	3601,16			
Descrição do Bem/Serviço:	Recursos Humanos									
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.36.00									
Endergo:										
CEP:		Município:		UF:						
Unidade:	Mês	Quantidade: 2		Vlr Unitário:	25264,20	Vlr Total:	25264,20			
Descrição do Bem/Serviço:	3.3.9.0.13.00									
Natureza de Despesa:	Pagamento de Encargos Sociais sobre a Folha de Pagamento									
Endergo:										
CEP:		Município:		UF:						
Unidade:	Mês	Quantidade: 2		Vlr Unitário:	4242,22	Vlr Total:	4242,22			
Descrição do Bem/Serviço:	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
Natureza de Despesa:	3.3.9.0.39.00									
Endergo:										
CEP:		Município:		UF:						
Unidade:	Mês	Quantidade: 2		Vlr Unitário:	5828,81	Vlr Total:	5828,81			

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
2023/2024	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
DEZEMBRO/2023	3330,86		3330,86
JANEIRO/FEVEREIRO/2024	35605,53		35605,53

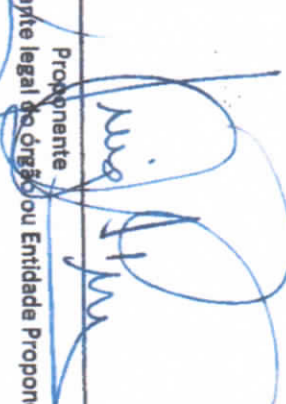
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2023.

Local e data



PropONENTE
Representante legal do Órgão ou Entidade Proponente

Fernanda Lima Flores Rodrigues

Interveniente
(Representante da unidade/Orgão Interveniente)